



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 086/2024

De 22 de fevereiro de 2024

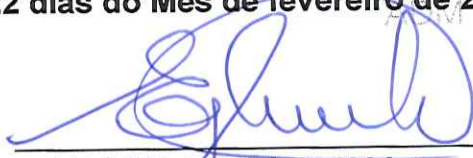
**RETIFICA ATO Nº 478/2023 QUE
CONCEDE APOSENTADORIA A
SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 114/2023, Portaria nº 478/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04/03/2023, à servidora **MARGA HELENA HINTZ SCHNEIDER**, matrícula 332, cargo de Professor, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.813,05 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Nível 2 Classe F - Lei Municipal nº 1300 de 2011, art. 33 no valor de R\$ 2.735,48; Adicional Tempo de Serviço 23 Anuênios (36,8%) sendo o valor correspondente a R\$ 1.006,65 - Lei Municipal nº 838 de 2005, art. 86; FG Incorporada (20 %) no valor de R\$ 70,92 em conformidade com a Lei Municipal nº 891 de 2006 a ser custeada por REGIME PROPIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CERRO BRANCO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 22 dias do Mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
22/02/2024.


Davi Melchior
Agente Administrativo
Mat. 1443-5